



NOTA INFORMATIVA

ASSUNTO: Checklist de Documentação Necessária para Solicitação de Declaração de Anuência do Chefe do Poder Executivo – Portaria MCID nº 488/2025

Senhores(as) Empresários(as), Construtores e Representantes de Empreendimentos Imobiliários,

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 4º, § 2º, da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025 e da portaria MCID Nº 489, de 19 de maio de 2025, que tratam dos procedimentos relacionados à implementação de empreendimentos habitacionais no âmbito dos Programas Federais, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR, informa que, para emissão da Declaração de Anuência do Chefe do Poder Executivo, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Ofício de solicitação com papel timbrado da Construtora – Endereçado ao Chefe do Poder Executivo, assinado pelo responsável legal, contendo dados completos do empreendimento (endereço, lote, quadra e finalidade do pedido).
- ✓ Documentação da Empresa: Contrato Social e suas últimas alterações; CNPJ atualizado; Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).
- ✓ Documentação do Imóvel: Matrícula atualizada do imóvel (expedida nos últimos 30 dias); (IPTU, ISS, taxas e contribuições); Delimitação da poligonal do terreno, com a localização do imóvel em arquivos digitais, georeferenciados nos formato .KMZ, .KML, .SHAPEFILE ou .DWG georeferenciados; Termo de anuência do proprietário (se o requerente não for o proprietário).
- ✓ Numero de Unidades Habitacionais previstas para o Empreendimento:



- ✓ Conformidade com a Legislação Municipal – Consulta de Adequabilidade para construção, expedida online, no site da SEUMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de que o empreendimento está em conformidade com o Plano Diretor Municipal, e demais legislações urbanísticas e ambientais locais. (https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?has h=consulta_adequabilidade).
- ✓ Declaração de Impacto ou de Não Geração de Impacto – Quando exigido pela legislação local, especialmente em relação a trânsito, meio ambiente ou infraestrutura urbana.
- ✓ Relatório com a lista dos serviços de infraestrutura atendidos pelo terreno (água, esgoto, drenagem, pavimentação e energia), bem como, dos equipamentos públicos próximos ao local – num raio de 1 a 1,5 km (Escola / Creche / Hospital / Posto de Saúde / Transporte coletivo, entre outros);
- ✓ Outros Documentos Complementares – A critério da Secretaria Municipal competente, poderão ser solicitados documentos adicionais, conforme características específicas do empreendimento ou da área onde será implantado.

Importante:

O não atendimento integral à documentação acima implicará na não tramitação do pedido, até que sejam sanadas as pendências apontadas. Para mais informações, esclarecimentos ou entrega dos documentos, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR, localizada na Avenida Paulino Rocha, 1343 no bairro cajazeiras, no horário das 8h às 17h.

Respeitosamente,

JONAS DEZIDORIO DA SILVA FILHO

Secretário ou Secretário Executivo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR

Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF